

**COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19  
DECRETO Nº 2.557 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 25/2.021**

**Modifica a Deliberação Municipal nº 23, Município de Perdizes e dá outras providências.**

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE –COVID19 no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.557/2.021:

**CONSIDERANDO** a manutenção da média de casos no município conforme índices da última semana, a taxa de leitos ocupados nas UTI's do Hospital de Referência que atendem os casos mais graves.

**DELIBERA:**

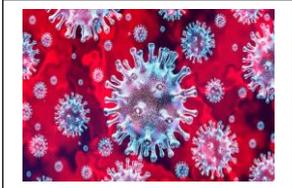
**Art. 1º** Fica modificado o Art. 8º, da Deliberação Municipal nº 23, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 8º Fica permitido o funcionamento de bares e lanchonetes até às 23 horas, respeitando a quantidade de 04 (quatro) pessoas por mesa, bem como a intensificação dos protocolos sanitários.”*

**Art. 2º** Fica definido a metragem referência, que indica o número máximo de pessoas que pode utilizar os ambientes de forma simultânea, sendo 10m<sup>2</sup> em locais fechados ou a distância linear de 03 metros e 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> em locais abertos, ou 1,5 metros a distância linear.

**Parágrafo único:** A metragem de referência se aplica a todos os estabelecimentos comerciais ou privados, conforme previsão do Protocolo Estadual Minas Consciente.

**Art. 3º** Fica permitida realização de eventos festivos e culturais na vigência da Onda Vermelha, com a quantidade máxima de 15 (quinze), respeitando a metragem e demais protocolos sanitários, sob pena de multa (Decreto



**COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19  
DECRETO Nº 2.557 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Municipal nº 2.799) e sanções cíveis e penais.

**Art. 4º** Revogado o inciso I do art. 2º, e as disposições em contrário e permanecendo inalterados as demais disposições da Deliberação Municipal nº 23, está Deliberação em vigor na data da sua publicação.

Perdizes, 23 de junho de 2021.

**SAN TIAGO DA COSTA GONDIM**

**Presidente do Comitê de Contingenciamento em Saúde – Covid19 de  
Perdizes**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Perdizes, nos usos de suas atribuições, ratifica a presente Deliberação.

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

**Prefeito Municipal**